



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho na Bahia  
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA DE REUNIÃO

**PROCESSO:** 14022.167777/2021-42

**Solicitação:** SM004006/2021

**DATA:** 15/12/2021 **HORA:** 10:00 horas

**PARTICIPANTES:**

CNPJ: \*15.234.784/0001-90 Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DA BAHIA (Representação: Joselito Ferreira – Presidente ; GLEIDE SALES DOS SANTOS - Membro do Conselho Fiscal)

CNPJ: 67.313.221/0089-22 Razão Social: LIQ CORP S.A. (Representação: Giancarlo Tardin Santos OAB/RJ 157.136)

**MEDIADOR:** GUSTAVO DANTAS ABRANTES, Chefe da SERET

**ASSUNTO:** "A empresa não pagou a primeira parcela do décimo terceiro salário."

<INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA MEDIADOR>

**RESULTADO:**

Mediação realizada em ambiente de videoconferência, devido à crise da COVID-19. Reabertos os trabalhos, após debates diversos, a empresa afirma o compromisso de proceder com o pagamento das duas parcelas do décimo terceiro dos trabalhadores do setor administrativo na ocasião da segunda parcela dos operadores, qual seja, dia 20/12/2021. Pagamento dos salários em atraso até 17/12/2021. Que no dia 24 a empresa ajustará as férias de quem saiu em novembro e não recebeu em dezembro. Informa também que regularizará até o dia 24/12/2021 o pagamento do auxílio maternidade e auxílio-creche. Quanto ao repasse das mensalidades sindicais, a empresa informa que repassou uma parte dos valores ao sindicato, e implementará uma agenda de parcelamento a se regularizar até junho/2022. O Sindicato dos trabalhadores registra o seu descontentamento quanto à dificuldade em obter proposta de regularização para todos os itens da pauta. Reafirma a necessidade de se discutir uma multa por descumprimento. Após questionamento pelo sindicato acerca do parcelamento das rescisões dos trabalhadores demitidos de MAIO a JULHO, em acordo feito no MPT, informa a empresa que regularizará as parcelas em atraso até o final de dezembro. Nada mais havendo, está encerrada a composição entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dantas Abrantes, Chefe de Setor**, em 15/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21104467** e o código CRC **1976659F**.